

CONFERE COM O(A) ORIGINAL

EM, 19 / 06 / 12

QUARTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2012



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 204 /2012.

Modifica o quadro de cargos efetivos do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o quadro de cargos efetivos do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé na forma do anexo único desta Lei.

Art. 2º Na estrutura organizacional do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé fica criado órgão colegiado de natureza consultiva, para o aprimoramento das Políticas de Investimentos, denominado COMITÊ DE INVESTIMENTOS, composto por três membros, com mandato de quatro anos, sendo um membro indicado pelo Chefe do Poder Executivo, outro pelo Presidente da Câmara Legislativa e o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé.

Parágrafo único - e regulamentação deste órgão de que trata o caput do artigo, será feita por decreto executivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Altera a redação do inciso VIII do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 119/2009, passando para:

Art. 5º

"VIII - realizar movimentação das reservas financeiras, sempre em conjunto com outra pessoa, o Diretor Financeiro, Tesoureiro, ou na sua ausência, o Diretor Previdenciário."

Art. 4º Altera o caput do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 19/2009 para:

"Art. 19. Os cargos de Presidente, Diretor Financeiro e Previdenciário, serão preenchidos por servidores segurados, com no mínimo 3 (três) anos de exercício no cargo, sendo o Presidente e o Diretor Previdenciário nomeados pelo Chefe do Executivo, e o Diretor Financeiro indicado pelo Plenário da Câmara Municipal, com aprovação dos Vereadores, sendo também nomeado pelo Chefe do Executivo."

Art. 5º Revoga o artigo 51 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 87 de 30 de novembro de 2011.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de abril de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 613 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE cessar os efeitos da Portaria nº. 101/2009, no que se refere à designação do servidor JOSÉ FERNANDO DAMASCENO BUECHEM.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE nomear o cidadão LUCENIO NUNES JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-IV, Gabinete do Prefeito, exercendo suas funções nos diversos setores da administração pública, a contar de 01 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de abril de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE nomear, a cidadã JULIANA MENDES NEVES BONJARDIM, para exercer o cargo em comissão de Administrador Geral, Símbolo CC-II, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de abril de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 619 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Exonerar o cidadão AGILTO SILVA, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de abril de 2012.

2 - Nomear a cidadã LUCINEIA MOREIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, do Gabinete do Prefeito, exercendo suas funções nos diversos setores da administração direta, a contar de 01 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de abril de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

